

PORTARIA Nº 779, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga a vigência da portaria nº 377/2023 para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 442, de 20 de dezembro de 2022, que regulamenta as atribuições aos Agentes Públicos que vão atuar nos processos regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 14.133/2021), já se encontra em vigor;

CONSIDERANDO o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei Federal n. 8.666/93;

CONSIDERANDO, contudo, que existem processos licitatórios na modalidade Tomada de Preços, publicados e em andamento até a presente data, e que, irão ocorrer ou serem finalizados durante o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 30/06/2024, a vigência da Portaria nº 377, de 03 de janeiro de 2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barro.

Art. 2º - A Portaria ora prorrogada tem a seguinte finalidade: **NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para compras, serviços e obras do Município de Barro/CE, com competência para processar licitações, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, composta pelos respectivos membros:

FUNÇÃO	NOME	DOCUMENTOS
PRESIDENTE	FERNANDA ALVES FERNANDES	CPF: 035.911.383-47
1º MEMBRO	AECIO DOS SANTOS LIMA	CPF: 010.129.873-02
2º MEMBRO	FRANCISCO DIOGO DE ASSIS	CPF: 029.466.563-30

Art. 3º - Poderá, ser prorrogada novamente a presente Portaria, caso não seja finalizado os referidos processos no prazo inicialmente previsto, assim como será





imediatamente revogada a presente caso os processos sejam concluídos antes do prazo final de sua vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, 29 de dezembro de 2023.



HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

